



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 374/90

ALTERA TABELA DE DIÁRIAS CONSTANTES DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 355/90.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI Nº 907, DE 07/02/90,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a Tabela de Diária constante do Decreto nº 355, de 07 de fevereiro de 1990, que passa a ser a seguinte:

TABELA

COM BASE NO VALOR REFERENCIA DO MUNICÍPIO

	DENTRO DO ESTADO		FORA DO ESTADO
	V. R. M. A		
	C/ PERNOITE	S/ PERNOITE	V. R. M. A
C.C.A - Anexo I	10 - V.R.M.A	05 - V.R.M.A	50 - V.R.M.A
C.C.D e E - Anexo II	03 - V.R.M.A	01 - V.R.M.A	30 - V.R.M.A
III e IV - Anexo IV	02 - V.R.M.A	05 - V.R.M.A	10 - V.R.M.A
Serv. a disposição Câmara	02- V.R.M.A	01 - V.R.M.A	05 - V.R.M.A



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Art. 2º. Ao Servidor Antonio Sabino Piona, a disposição desta Casa, na função de motorista, será concedido no máximo 10 (dez) diárias mensais nos valores estabelecidos na tabela constante deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 24 de abril de 1990.



LINO ANTONIO PIONA

Presidente da Câmara